

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1073/2025

AUTORES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

EMENTA:

OFÍCIO Nº 2376/2025-GP - AUTORIZA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ A ADQUIRIR, A TÍTULO ONEROSO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 12412825 - SG-SEPLAN-GS-CJ

SEI!TJPR Nº 0060803-33.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12412825

ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Judiciário do Estado do Paraná a adquirir, a título oneroso, os imóveis que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Judiciário o Estado do Paraná a adquirir, a título oneroso e com dispensa de licitação, os imóveis registrados sob as Matrículas nº 57.015, nº 57.016 e nº 57.017, no Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, localizados no Bairro São Gabriel, Município de Colombo, pelo valor total de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), com recursos provenientes do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, na rubrica orçamentária 4.4.90.61.01 - Despesa de Capital - Aquisição de Imóveis.

Parágrafo único. A aquisição será formalizada por lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro nas matrículas dos imóveis.

Art. 2º Os imóveis a serem adquiridos são constituídos pelos terrenos registrados sob a: **Matrícula nº 57.015**, consistente no Lote nº "A-5", com área de 1.949,36m² (um mil e novecentos e quarenta e nove metros quadrados e trinta e seis centímetros), oriundo da subdivisão do lote A, situado no lugar denominado "São Gabriel", Município e Comarca de Colombo - Paraná, situado da Previsão de Passagem da Via Distribuidora Principal, de forma irregular, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "3" locado no alinhamento predial da Via Distribuidora Principal a 10,00 metros do eixo. Deste ponto segue fazendo frente para a referida Via Distribuidora Principal, seguindo pelo alinhamento predial no seguinte azimute e distância: 285º58'58" com 64,35m, sendo daí locado o ponto "3A" ainda no alinhamento predial da Via Distribuidora Principal a 10,00m do eixo. Deste ponto deflete para a direita confrontando com o lote A7 oriundo da subdivisão do mesmo imóvel, no seguinte azimute e distância: 15º58'58" com 20,05m, sendo daí locado o ponto "15A4". Deste ponto deflete para a direita confrontando com o lote A6 oriundo da subdivisão do mesmo imóvel nos seguintes azimutes e distâncias: 107º44'58" com 34,77m, 17º44'58" com 22,00m e 107º44'58" com 32,88m, sendo daí locado o ponto "2B"; Deste ponto deflete para a direita fazendo divisa por uma cerca de arame farpado confrontando com a propriedade de Bernadete Grabonski Scrok no seguinte azimute e distância: 201º37'00" com

40,15m, até encontrar o ponto de partida "3", onde iniciou esta descrição. **Matrícula 57.016**, consistente no Lote "A-6" com área de 2.785,78m² (dois mil e setecentos e oitenta e cinco metros quadrados e setenta e oito centímetros), oriundo da subdivisão do lote A, situado no lugar denominado "São Gabriel", Município e Comarca de Colombo - Paraná, situado na Rua André Nadolny, de forma irregular, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto "2A1", confrontando com a propriedade de Silvia Regina Scrok no seguinte azimute e distância 201°37'00" com 5,82m sendo daí locado o ponto "2A". Deste ponto segue confrontando com a propriedade de Bernadete Grabonski Scrok no seguinte azimute e distância: 201°37'00" com 11,22m, sendo daí locado o ponto "2B". Deste ponto deflete para a direita confrontando com o lote A5 oriundo da subdivisão do mesmo imóvel nos seguintes azimutes e distâncias: 287°44'58" com 32,88m, 197°44'58" com 22,00 e 287°44'58" com 34,77m, sendo daí locado o ponto "15A4". Deste ponto deflete para a direita confrontando com o lote A7 oriundo da subdivisão do mesmo imóvel nos seguintes azimutes e distâncias: 15°58'58" com 36,02m e 287°44'58" com 5,66m, sendo daí locado o ponto "15A2". Deste ponto deflete para a direita confrontando com o lote A8 oriundo da subdivisão do mesmo imóvel nos seguintes azimutes e distâncias: 45°55'32" com 22,22m e 315°55'32" com 19,74m, sendo daí locado o ponto "15A" no alinhamento predial da Rua André Nadolny a 10,00m do eixo. Deste ponto deflete para a direita fazendo frente para a referida rua, seguindo pelo alinhamento predial no seguinte azimute e distância: 45°50'50" com 20,00m, sendo daí locado o ponto "15B" ainda no alinhamento predial da Rua André Nadolny a 10,00m do eixo. Deste ponto deflete para a direita confrontando com o lote A9 oriundo da subdivisão do mesmo imóvel nos seguintes azimutes e distâncias: 135°55'32" com 18,13m, 147°40'22" com 1,63m e 225°55'32" com 13,70m em curva para a direita com um raio de 25,00m e distância de 17,34m, em curva para a esquerda com um raio de 4,00m e distância de 4,94m, 107°44'58" com 15,95m, 197°44'58" com 6,00m e 107°44'58" com 31,85m, até encontrar o ponto de partida "2A1", onde iniciou esta descrição. **Matrícula 57.017**, consistente no Lote nº "A-7" com área de 1,137,20m² (um mil e cento e trinta e sete metros quadrados e vinte centímetros), oriundo de subdivisão do lote A, situado no lugar denominado "São Gabriel", do Município e Comarca de Colombo - Paraná, situado na Previsão de Passagem da Via Distribuidora Principal, de forma irregular, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "3A" locado no alinhamento predial da Via Distribuidora Principal a 10,00 metros do eixo. Deste ponto segue fazendo frente para a referida Via Distribuidora principal no seguinte azimute e distância: 285°58'58" com 18,17m e em curva para a direita com um raio de 22,00 e distância de 10,03m sendo daí locado o ponto "3C" ainda no alinhamento predial da Via Distribuidora Principal a 10,00 metros do eixo. Deste ponto deflete para a direita confrontando com o lote A8 oriundo da subdivisão do mesmo imóvel nos seguintes azimutes e distâncias: 15°58'58" com 15,93m e 45°55'32" com 44,77m, sendo daí locado o ponto "15A2". Deste ponto deflete para a direita confrontando com o lote A6 oriundo da subdivisão do mesmo imóvel nos seguintes azimutes e distâncias: 107°44'58" com 5,66m e 195°58'58" com 36,02m, sendo daí locado o ponto "15A4". Deste ponto deflete para a direita confrontando com o lote A5 oriundo da subdivisão do mesmo imóvel no seguinte azimute e distância: 195°58'58" com 20,05m até encontrar o ponto de partida "3A" onde iniciou esta descrição.

Art. 3º Os imóveis descritos no art. 2º serão destinados à construção do novo edifício do Fórum do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 4º As partes assumem inteira responsabilidade pelas declarações das metragens e características dos imóveis.

Art. 5º Lavrada a escritura pública, os imóveis ficam afetados como bens públicos de uso especial, incorporando-se ao patrimônio público estadual, para uso exclusivo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em caráter irrevogável, irretratável e vitalício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Maejima, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 13/11/2025, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12412825** e o código CRC **D9AFA705**.

0060803-33.2024.8.16.6000

12412825v3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

JUSTIFICATIVA Nº 12412835 - SG-SEPLAN-GS-CJ

SEI!TJPR Nº 0060803-33.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12412835

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Anteprojeto de Lei que tem por finalidade autorizar a aquisição pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná dos imóveis registrados sob as Matrículas nº 57.015, nº 57.016 e nº 57.017, no Cartório de Registro de Imóveis de Colombo, com áreas respectivas de 1.949,36m², 2.785,78m² e 1.137,20m², totalizando 5.872,34m², localizados no Bairro São Gabriel, Município de Colombo, com fundamento no inciso XIV do art. 53 da Constituição Estadual.

O Foro Regional de Colombo, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, é subdividido, na atualidade, em 8 (oito) unidades judiciárias, as quais estão alocadas em um imóvel próprio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com 869,05m² e em outros imóveis alugados dispersos, com área total de 1.683,00m².

Essa dispersão dificulta o acesso do jurisdicionado aos serviços judiciários, impondo uma rotina de deslocamentos a cidadãos e profissionais do Direito entre os imóveis, distantes entre si, para obterem todos os serviços de que precisam.

Para além da questão logística, a situação presente dos prédios ocupados revela uma profunda inadequação técnica relacionada a parâmetros mínimos de área para o funcionamento de unidades judiciárias. A metragem de área construída ora ocupada, considerando o imóvel próprio e os alugados é de 2.552,65m², muito aquém do ideal, que seria 6.777,00m², já considerando a expansão para uma nona unidade jurisdicional.

O déficit de espaço físico impacta diretamente na qualidade do ambiente de trabalho e inviabiliza a expansão futura dos serviços judiciários, em um Foro Regional que apresenta contínuo crescimento populacional.

Nesse contexto, torna-se impositiva a construção de um novo prédio, com espaço suficiente para concentrar todas as unidades em espaços dignos e com possibilidade de ampliação. Essa construção, outrossim, precisa ser realizada em terreno diverso ao que abriga o atual Fórum porque não há espaço suficiente, exigindo-se, portanto, a compra dos imóveis objeto desta lei.

Importante frisar que, antes da escolha dos terrenos, foi realizado o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, do qual resultaram duas propostas, mas apenas o imóvel escolhido cumpriu os requisitos condizentes com as necessidades do Tribunal de Justiça.

O valor de aquisição de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), ademais, está abaixo do valor máximo previsto em laudo oficial que é R\$ 5.260.000,00 (cinco



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

OFÍCIO Nº 12412772 - SG-SEPLAN-GS-CJ

SEI!TJPR Nº 0060803-33.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12412772

Curitiba, data da assinatura digital.

Of. nº 2376/2025-GP

□

Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual **ALEXANDRE CURI**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Nesta Capital

□

□

Senhor Presidente,

□

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a aquisição de imóvel no Município de Colombo/PR, para a construção de um novo fórum.

As razões desta proposição estão contempladas na justificativa que acompanha o aludido anteprojeto e seus custos serão arcados por valores disponíveis no Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (FUNREJUS), pré-empenhado.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e consideração.

□

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Maejima, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 13/11/2025, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12412772** e o código CRC **449C54FD**.

milhões e duzentos e sessenta mil reais).

Sob a perspectiva orçamentária, o custeio da despesa será operacionalizado mediante recursos do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (FUNREJUS), conforme informado pela Secretaria de Finanças.

Por fim, anota-se que segue anexa a Declaração do Ordenador da Despesa exigida pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e que o Anteprojeto de Lei foi aprovado pelo Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça na Sessão Ordinária realizada em 10 de novembro de 2025.

Curitiba, data da assinatura digital.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Maejima, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 13/11/2025, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12412835** e o código CRC **9C2C7554**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 12253557 - SG-SF-CCO-DECO

SEI!TJPR Nº 0060803-33.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12253557

O presente trata de informação e reserva orçamentária visando aquisição de imóvel para futura construção do novo Fórum de Colombo.

O valor informado é de **R\$ 5.100.000,00 (12234414)**.

A despesa em comento deverá ser classificada conforme quadro abaixo:

Rubrica	Descrição
4.4.90.61.01	Despesa de Capital – Aquisição de Imóveis - Aquisição de Imóveis

Em relação à Lei nº 22.065 de 18 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Estado do Paraná, para o exercício de 2025, cabe-nos dizer que a arrecadação deste Fundo provém, basicamente, de recursos diretamente arrecadados e de outros convênios/outras transferências, que serão classificados conforme disposto no artigo 5º da referida Lei.

Informamos que a despesa em comento está em conformidade com o Plano Plurianual (Lei nº 21.861 de 18 de dezembro de 2023), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 22.065 de 18 de julho de 2024) e com a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 22.267/2024 de 13 de dezembro de 2024).

Assim, considerando a previsão de arrecadação do FUNREJUS para o presente exercício e a suplementação com recursos do Superávit Financeiro de 2024, conclui-se, tecnicamente, sob a ótica aqui analisada, que os saldos orçamentários e financeiros globais permitem fazer frente aos desembolsos gerados pela despesa em questão.

Portanto, para garantir a verba necessária para desembolso foi emitida a respectiva Nota de Reserva.

Encaminhe-se à SG-SCI-GS-CJ-SJPL.

1º Grau de Jurisdição SEI-CED: 05.60.02.061.03.7101 449061 Fonte 760 Valor previsto na LOA R\$ 5.100.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ASSIS, Chefe da Divisão de Execução e Controle Orçamentário**, em 01/10/2025, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12253557** e o código CRC **5B7165A8**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECLARAÇÃO Nº 12412847 - SG-SEPLAN-GS-CJ

SEI!TJPR Nº 0060803-33.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 12412847

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que as despesas decorrentes do Anteprojeto de Lei que autoriza a aquisição dos imóveis com Matrículas nº 57.015, 57.016 e 57.017, do Registro de Imóveis de Colombo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para 2025 (Lei nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024) e compatibilidade com o Plano Plurianual para 2024 a 2027 (Lei nº 21.861 de 18 de dezembro de 2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 22.065 de 18 de julho de 2024).

Curitiba, data da assinatura digital.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Maejima, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 13/11/2025, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12412847** e o código CRC **2FCC29F1**.



Nota de Reserva

Encerrado até Agosto

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
056000 - FUNREJUS		2025NR001038	01/10/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			5.100.000,00

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0560 - Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.02.061.03. 7101 - Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis do 1º grau
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Receitas do Poder Judiciário
Natureza	449061 - Aquisição de Imóveis
Região Intermediária	4101 - Curitiba
Município	4105805 - Colombo
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	60 - Investimento
Processo	0060803-33.2024.8.16.6000

Observação
AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE COLOMBO (LOA: R\$ 5.100.000,00).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO Nº 859/2025

O Ofício nº 2376/2025-GP, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, foi lido na Sessão Plenária do dia 17 de novembro de 2025, nos termos do inciso IV, art. 29 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à Diretoria Legislativa para análise e demais providências que forem necessárias.

Deputado **ALEXANDRE CURI**
Presidente



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 17/11/2025, às 16:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **859** e o
código CRC **1D7C6F3C4F0F3BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8981/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1073/2025 - Ofício nº 2376/2025-GP**.

Informo também que, em nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2025, às 13:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8981** e o código CRC **1B7B6C3A4F0D7EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3803/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2025, às 13:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3803** e o
código CRC **1B7E6D3F4B0E9ED**